



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de setembro de 2018.



PROJETO DE LEI Nº 168/2018

Projeto nº 328/2018 DA 986231176/3660

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 116/2018

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 116/2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar área de propriedade da empresa J.MARQUEZINI & FILHOS LTDA, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 116/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

O proprietário da empresa J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA, requereu à Prefeitura autorização para proceder a transferência da escritura do terreno de 2.945,70 m² onde a mesma se encontra instalada, situada na Avenida Luiz Kobal, nº 135, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 42, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, recebida por meio de cessão em comodato, autorizada pela Lei nº 4.814 de 28 de junho de 2006.

Após cumpridas as exigências constantes da legislação aplicável, em especial da Lei Municipal nº 3.653/1998 e alterações, referido imóvel foi recebido em doação pela citada empresa, nos termos da Matrícula nº 66.427, de 23 de março de 2017, cuja cópia segue anexa, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Ocorre que, mediante pedido formalizado em 13 de setembro de 2018, a empresa J. Marquezini & Filhos, solicitou a mudança da titularidade para a empresa CONOSCO EDITORA GRÁFICA EIRELI, inscrita no CNPJ 23.047.504.0001-62 e Inscrição Estadual 189.203.421,114, que atua no mesmo ramo.

Esclarece, ainda que por tratar-se de uma situação de divisão societária, a empresa continuará trabalhando normalmente.

Diante disto, há que serem atendidas as regras estabelecidas na Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 5.451 de 28 de setembro de 2010, a qual estabelece que para alienar os imóveis situados no CDA é necessária a prévia anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal, a presente propositura tem por finalidade obter a autorização expressa dessa Casa de Leis, a fim de que seja permitida a alienação da área, bem como sejam tomadas as demais providências quanto a transferência de titularidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Expostas as razões que justificam a presente iniciativa, encaminho por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 113/2018, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 116/2018

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da empresa J. Marquezini & Filhos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizada a alienação da área de propriedade da empresa J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA, situada na Avenida Luiz Kobal, cadastrada como Setor 06, Quadra 234, Lote 42, medindo 2.945,70 m², no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, Matrícula de nº 66.427, assim descrita:

ÁREA: 2.945,70 m²

LOCAL: Avenida Luiz Kobal – S 06 – Q 234 – Lote 42 – CDA II

DESCRIÇÃO:

“Um terreno situado na Avenida Luiz Kobal, distante 24,33 m da esquina da Avenida Raja Jabur, composto pelos Lotes nº 42, 43 e 44, da Quadra “H”, do Loteamento denominado “CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II – CDA II”, do Município de Assis/SP, medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para imóvel, mede 98,19, confrontando-se com o lote nº 41; pelo lado esquerdo, mede 98,19 m, confrontando-se com o lote nº 45; e pelos fundos, mede 30,00 m, confrontando-se com os lotes nº 10, 11 e 12, encerrando a área de 2.945,70 m², conforme Matrícula nº 66.427 de 23 de março de 2017, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis.”

- Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.814, DE 28 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 49/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa J. Marquezini & Filhos Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA**, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 2.946,00 m² (dois mil novecentos e quarenta e seis metros quadrados)

LOCAL: Avenida Luiz Kobal – S 06 – Q H – Lotes 42 a 44 – CDA li

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A"; situado no alinhamento predial da Avenida Luiz Kobal, junto ao vértice do lote 41, e segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,20m, confrontando com o lote 45, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com os lotes 10 a 12, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,20m, confrontando com o lote 41, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.946,00m² de acordo com o desenho nº 5.495, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5 495, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º A presente cessão, em comodato, com encargo, à empresa **J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA**, tem como finalidade a ampliação de suas atividades atuais com atuação promocional, confecção de folders, jornais, livros e revistas.

Art. 3º - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.814, DE 28 DE JUNHO DE 2.006

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 5º - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1.998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de junho de 2.006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de junho de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

- Área a ser Cedida

FINALIDADE:

- À EMPRESA J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA.

ÁREA :

- 2.946,00m²

LOCAL:

- Av. Luiz Kobal - S06 - Q H - Lotes 42 a 44 - CDAII

PROPRIETÁRIO:

- Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Luiz Kobal, junto ao vértice do lote 41, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 30,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 98,20m, confrontando com o lote 45, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com os lotes 10 a 12, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e



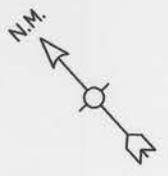
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

segue em linha reta, numa distância de 98,20m, confrontando com o lote 41, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 2.946,00m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.495, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 20 de fevereiro de 2.006

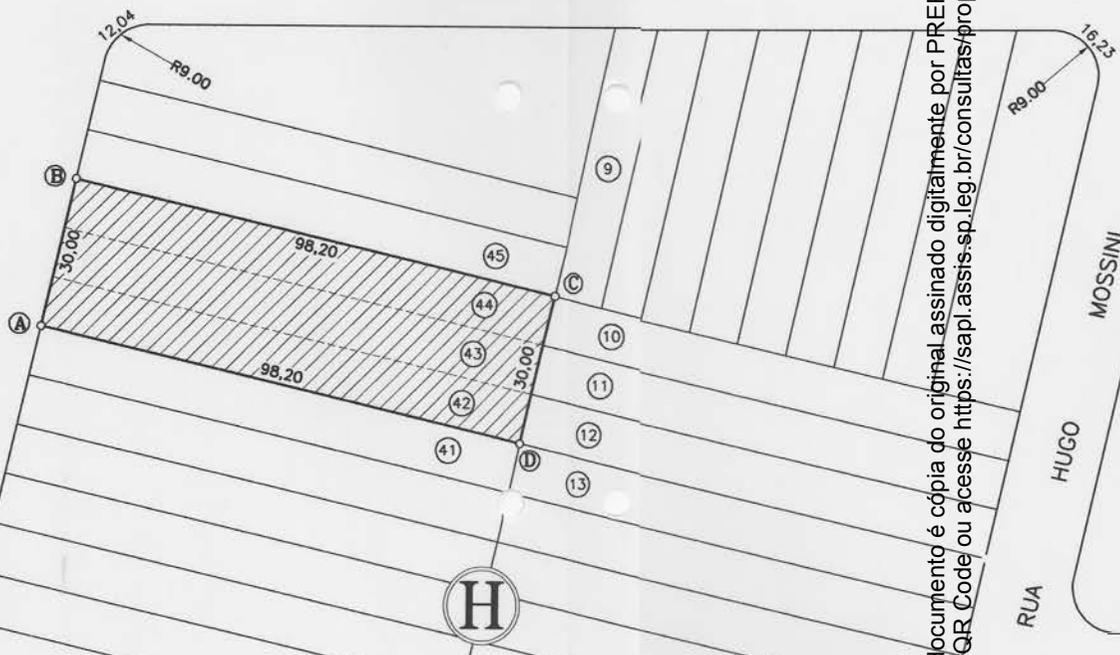

Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



RODOVIA SP 333
 AVENIDA LUIZ KOBAL

AVENIDA RAJA JABUR

RUA HUGO
 RUA MOSSINI



PROJETO DE LEI Nº 168720/18 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse <https://sapl.assis-sp.leg.br/consultas/proposicao> e informe o número 3660.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA.		FOLHA ÚNICA	
LOCAL AV. LUIZ KOBAL- QH - L 41 A 44 - CDA II - ASSIS SP		ARQUIVO 5.495	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	ÁREA 2.946,00M2	ENGENHEIRO SANDRA	ESCALA 1:1000
ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 061073954	DATA 17/02/2006		



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à Empresa J. MARQUEZINI & FILHOS LTDA.

2. Local: Av. Luiz Kobal - S.06 Q. H L. 42 a 44 - CDA II - Assis - S.P.

3. Croqui: 5.495

4. Data Base: Fevereiro / 06

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. área : 2.946,00 m²

6.2. testada : 30,00 m

7. Considerações :

7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industriais e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, sendo considerado o acesso principal pela Av. Luiz Kobal.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 453,76 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((2.946,00 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 54,28 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 54,28 \times 453,76$$

$$V_T = \text{R\$ } 24.630,09$$

A presente avaliação importou em R\$ 24.630,09 (Vinte e Quatro mil, seiscentos e trinta reais e nove centavos).


Engº Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano

CONOSCO[®]

INDÚSTRIA GRÁFICA & EDITORA

Assis, 13 de setembro de 2018



À Prefeitura Municipal de Assis

Ref: Transferência de titularidade de área do Distrito Industrial do município.

Eu, Jeziel Marquezini, diretor proprietário da empresa Jota Marquezini Grafica e Editora Eirele M.E., CNPJ 01.655.451.0001-24, Insc. Est. 189.215.049-110, localizada à Avenida Luiz Kobal 135, distrito industrial, vem, através desta, pedir autorização para a transferência da escritura do terreno onde se encontra instalada para outra empresa, denominada Conosco Editora Grafica Eireli, CNPJ 23.047.504.0001-62, Insc Est. 189.203.421.114, que atua no mesmo ramo. A J. Marquezini já possui a escritura definitiva, pois está há mais de cinco anos estabelecida e cumpriu todos os procedimentos necessários. A mudança da titularidade requerida é apenas para adequar uma situação de divisão societária. A empresa continuará trabalhando normalmente.

Sendo só para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Jeziel Marquezini

Jota Marquezini Grafica e Editora Eirele – CNPJ. 01.644.451/0001-24
Rua: Luiz Kobal, 135 – Distrito Industrial – Fone (18) 33226544 – CEP. 19.815-060 – Assis SP

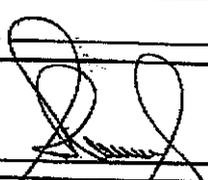
13/09 - 2018



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Vinicius Rocha Pinheiro Machado
 OFICIAL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

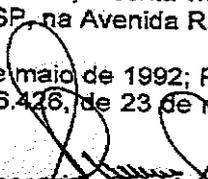
Matrícula N.º 66.427
 Ficha n.º 1
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP
 CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA Nº <u>66.427</u> Ficha <u>1</u>
		ASSIS <u>23 de Março de 2017</u>
Distrito <u>ASSIS</u>	Urbano C.P.M. <u>S.006 - Q.234 - L.042</u>	
Município <u>ASSIS</u>	Rural INCRA	
Localização <u>CENTRO DE DESENV. DE ASSIS II - CDA II - Avenida Luiz Kobal</u>	 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial	

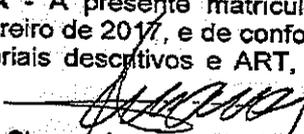
IMÓVEL UM TERRENO situado na AVENIDA LUIZ KOBAL, distante 24,33 m da esquina da Avenida Raja Jabur, composto pelos Lotes n.º 42, 43 e 44, da Quadra "H", do loteamento denominado "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II - CDA II", no município de Assis/SP, medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 98,19 m, confrontando-se com o lote n.º 41; pelo lado esquerdo, mede 98,19 m, confrontando-se com o lote n.º 45; e pelos fundos, mede 30,00 m, confrontando-se com os lotes n.º 10, 11 e 12, encerrando a área de 2.945,70 m².
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/234/042.

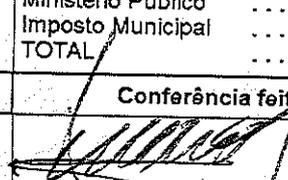
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35, com sede na cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926.

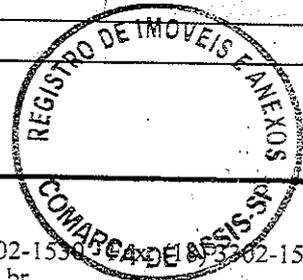
REGISTROS ANTERIORES: R.01/28.039, de 11 de maio de 1992; R.05/28.039, de 31 de maio de 1999; e Matrículas n.º 66.424, 66.425 e 66.426, de 23 de março de 2017, todos deste Serviço Registral.


 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial

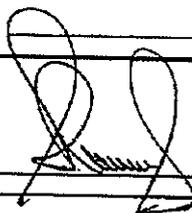
AV.01/66.427/ P-205.244, de 08/03/2017. Assis, 23 de Março de 2017.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com o projeto de unificação constante da planta, memoriais descritivos e ART, aprovados em 22/02/2017. Valor Fiscal: R\$27.256,74.


 Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, composta de 2 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 66427, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 24/03/2017. N.º Pedido / N.º Prenotação: 205244	Emolumentos 29,93 Estado 0,00 IPESP 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 1,57 TOTAL 31,50
	Conferência feita por:  SIGMAR AMARAL Escrevente Autorizado
PRAZO DE VALIDADE Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
Assis, 24 de março de 2017	



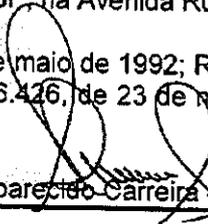
12076-6-110001-120000-1116
 40074; 6; A A 117/11 Q
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 PROJETO DE LEI Nº 168/2018 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
 Para conferir o original, utilize um leitor QR Code ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/consultas/proposicao e informe o número 3660.

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA Nº <u>66.427</u> Ficha <u>1</u>
Distrito <u>ASSIS</u>		ASSIS <u>23 de Março de 2017</u>
Município <u>ASSIS</u>		Urbano C.P.M. <u>S.006 - Q.234 - L.042</u>
Localização <u>CENTRO DE DESENV. DE ASSIS II - CDA II - Avenida Luiz Kobal</u>		Rural INCRA 
		Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial

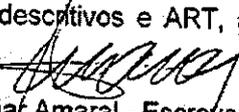
IMÓVEL UM TERRENO situado na **AVENIDA LUIZ KOBAL**, distante 24,33 m da esquina da Avenida Raja Jabur, composto pelos Lotes n.º 42, 43 e 44, da Quadra "H", do loteamento denominado "CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS II - CDA II", no município de Assis/SP, medindo 30,00 m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 98,19 m, confrontando-se com o lote n.º 41; pelo lado esquerdo, mede 98,19 m, confrontando-se com o lote n.º 45; e pelos fundos, mede 30,00 m, confrontando-se com os lotes n.º 10, 11 e 12, encerrando a área de 2.945,70 m².
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 006/234/042.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.179.941/0001-35, com sede na cidade de Assis/SP, na Avenida Rui Barbosa, n.º 926.

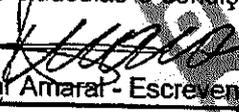
REGISTROS ANTERIORES: R.01/28.039, de 11 de maio de 1992; R.05/28.039, de 31 de maio de 1999; e Matrículas n.º 66.424, 66.425 e 66.426, de 23 de março de 2017, todos deste Serviço Registral.


Ronaldo Aparecido Carreira - Substituto do Oficial

AV.01/66.427/ P-205.244, de 08/03/2017. Assis, 23 de Março de 2017.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 17 de fevereiro de 2017, e de conformidade com o projeto de unificação constante da planta memorial descritivos e ART, aprovados em 22/02/2017. Valor Fiscal: R\$27.256,74.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.02/66.427/ P-209.523, de 04/10/2017. Assis, 09 de Outubro de 2017.
DOAÇÃO - Pela escritura pública datada de 18 de setembro de 2017, do Segundo Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 534, páginas 217/220, o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, já qualificado, **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula a: **JOTA MARQUEZINI GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º 01.644.451/0001-24, com sede na cidade de Assis/SP, na Avenida Abílio Duarte de Souza, n.º 257, Vila Rosângela. Valor atribuído: R\$46.370,16. Consta do título que será obrigatória a anuência do Município de Assis, quando da cessão ou alienação do imóvel por parte da cessionária ou donatária; consta ainda que, o Município de Assis terá direito de preferência, nos casos em que a donatária ou cessionária peça concordata ou que haja hasta pública, ficando as partes subordinadas as demais cláusulas e condições previstas no título. Valor Fiscal: R\$46.367,79.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

MATRÍCULA Nº _____ Ficha _____

ASSIS

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 66.421
Ficha n.º 1 - verso

COPIA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO ORIGINAL

